PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia 01 / 03 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2023

Constitui as **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos art. 30, parágrafo único da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, conforme indicações dos Líderes do Bloco "Legislativo Forte", Vereador Edvaldo Neto e do Bloco Parlamentar "A Voz do Povo", Vereador Junior Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para o biênio 2023/2024, de que trata o art. 32, incisos I, II, III, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa, conforme abaixo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – UNIÃO BRASIL	Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS
Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS	Ver. Márcio Silva – UNIÃO BRASIL
Ver. Hérlon Cabral – AVANTE	Ver. Janderson Brito - PSDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS	Ver. José Pereira – UNIÃO BRASIL
Ver. Márcio Silva – UNIÃO BRASIL	Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS
Ver. Janderson Brito - PSDB	Ver. Junior Paulo – REPUBLICANOS

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – REPUBLICANOS	Ver. Divino Felizardo – REPUBLICANOS
Ver. Ivânio (da Miramar) - REPUBLICANOS	Ver. Márcio Silva – UNIÃO BRASIL
Ver. Janderson Brito - PSDB	Ver. Hérlon Cabral – AVANTE

Art. 2º Convocar os Membros da **Comissão das Comissões Permanentes** para reunião de instalação e escolha de Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 02 de março de 2023, a partir 09h00min, no Plenário "Luiz de Góes" desta Casa Legislativa, iniciando-se pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", 01 de março de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente